



**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 001/14



**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/14 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/14**

**PROCESSO N.º. 5298-PG/2013**

**TIPO DE LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 05 de Fevereiro de 2014.**

**HORÁRIO: a partir das 09:00 horas.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO, UTILIZANDO-SE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO NA PINTURA DE LIGAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, EM VIAS DO MUNICIPIO DE JAHU, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Paissandu, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP: 17201-900.** A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento do Pregão, logo após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**ESCLARECIMENTO:** Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Paissandu, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP: 17201-900, fone 0xx 14 3602-1718 ou 3602-1719 email: [licitação@jau.sp.gov.br](mailto:licitação@jau.sp.gov.br). Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na pagina da Internet [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br).

Os senhores Luis Vicente Federici e Sigefredo Griso, respectivamente Secretário de Economia e Finanças e Secretário de Mobilidade Urbana, usando de suas atribuições, tornam público que se acha aberta, neste Município de Jahu, através do Departamento de Licitações e Compras, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO , objetivando o registro de preços para eventual execução de serviços de tapa buraco , utilizando-se concreto betuminoso usinado a quente e emulsão na pintura de ligação, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, em vias do município de Jahu, conforme especificações no memorial descritivo anexo ao presente Edital.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: [licitacao@jau.sp.gov.br](mailto:licitacao@jau.sp.gov.br)





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 001/14



O valor estimado para execução dos serviços objeto desta licitação é de **R\$ 2.008.654,08 (dois milhões, oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos)**, onde está contemplada taxa de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), a saber: manutenção do canteiro/escritório inclusive administração local, mobilização necessárias de pessoal e equipamentos, administração central, equipamentos gerais não incluídos no custo direto, sinalização para segurança viária, despesas financeiras, fatores de risco e imprevistos, além do lucro esperado pelo contratado.

Este certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 5.867, de 11 de maio de 2009, Decreto Municipal n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004, alterado pelo Decreto Municipal n.º 5247 de 29 de março de 2005, Lei Municipal n.º 3951 de 15 de março de 2005, Decreto Municipal n.º 5866, de 11 de maio de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente pelo site [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br) ou mídia eletrônica mediante fornecimento pelo interessado de um cd novo de primeiro uso no endereço indicado no preâmbulo.

Como possível utilizadora desta Ata de Registro de Preços resultante desta licitação será a Secretaria de Mobilidade Urbana, classificação orçamentária n.º 02.27.03-154510003-2030/33903099 – fonte de aplicação 1 - código de aplicação 110.000.

A quantidade indicada no Anexo I representa estimativa de consumo anual, não havendo a obrigação da utilização total do objeto.

O registro de preços terá validade para 12 meses.

## **1- PARTICIPAÇÃO**

1.1 – Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;

1.2 – Não será permitida a participação de empresas:

**1.2.1-** Estrangeiras que não funcionem no País;

**1.2.2-** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: [licitacao@jau.sp.gov.br](mailto:licitacao@jau.sp.gov.br)





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 001/14



**1.2.3-** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**1.2.4-** Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

**1.2.5-** Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

**1.2.6-** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

## **2 – CREDENCIAMENTO:**

**2.1 -** Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

- a) **REPRESENTANTE LEGAL, SÓCIO-GERENTE, DIRETOR OU PROPRIETÁRIO** - Deverá apresentar cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual lhe seja outorgado amplo poder de decisão;
- b) **PROCURADOR** - Deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, na qual conste poderes específicos para representar a licitante, formular lances, negociar preços, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou;
- c) O representante legal ou o procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado de uma cópia;
- d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- e) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 001/14



**2.1.1** – Quanto de pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

**Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no anexo II deste Edital e deverá ser apresentado “FORA” dos Envelopes nº 1 (Proposta de Preços) e nº 2 (Documentos de Habilitação)

**2.1.2** - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresas ou empresa de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II-A deste Edital, e apresentada “FORA” dos Envelopes nº 1 (Proposta de Preços) e nº 2 (Documentos de Habilitação)

### **3 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**3.1** - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), em conformidade com este Edital no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

**3.2** - Declarada aberta a sessão pelo(a) Pregoeiro(a), o(s) representante(s) da(s) empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação.

**3.3**- Os envelopes contendo Propostas de Preços e Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, opacos, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014  
DATA ABERTURA:  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE  
Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE  
ENDEREÇO/CONTATO

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014  
DATA ABERTURA:  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE  
Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE  
ENDEREÇO/CONTATO

### **4 –DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 001/14



4.1 - As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, e deverão ser apresentadas dentro do Envelope "Nº 01 - Proposta de Preços".

4.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada, impresso ou preenchido a mão de forma legível, língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, na qual deverá constar:

- a) Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal se houver, endereço completo, telefone, fax, contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);
- b) Planilha Orçamentária elaborada em papel timbrado da empresa licitante, contendo itens, serviços, preços unitários, preços totais de cada item e preço total da proposta, de acordo com os serviços e quantitativos estabelecidos pelo Município de Jahu, constante do memorial e planilha orçamentária anexo 01 deste edital, em algarismo e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;
- c) Prazo de execução dos serviços: Os serviços serão executados através de Ordem de Serviços expedida pelo Departamento de Licitação, através da solicitação da Secretaria de Mobilidade Urbana, na qual constará o local, a área a ser executado e o prazo máximo para execução.
- d) Preço fixo e irrevogável, expresso em R\$ (reais), tanto em algarismo, como por extenso, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência;
- e) Prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- f) Declaração expressa de que no preço proposto está contemplada taxa de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), a saber: manutenção do canteiro/escritório inclusive administração local, mobilização necessárias de pessoal e equipamentos, administração central, equipamentos gerais não incluídos no custo direto, sinalização para segurança viária, despesas financeiras, fatores de risco e imprevistos, além do lucro esperado pelo contratado;

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 001/14



g) A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do fornecimento será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas.

h) Fiscalização dos serviços e da Ata de Registro/Contrato: Serão feitas pelos Srs. JOSÉ CARLOS MARANGONI - Gerente da Secretária de Mobilidade Urbana.

i) Declaração impressa na proposta de que os produtos atendem todas as especificações exigidas no **Anexo I**;

j) Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

l) Data, carimbo e assinatura do representante legal no final da proposta e,

m) Nome completo, cargo, estado civil, CPF, RG, endereço completo da residência do representante legal que irá assinar pela proponente, para futura celebração da Ata de Registro de Preços, caso a licitante seja vencedora do certame.

4.3 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4.4 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

4.5 - Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atenderem integralmente as especificações e exigências do **Anexo I** do presente Edital e as que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

b) As propostas escritas que não atenderem às exigências deste ato convocatório;

c) As propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, de acordo com o artigo 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.6 - O(a) Pregoeiro(a) considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 001/14



4.7 - É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

4.8 - É vedada a apresentação de proposta parcial, devendo o licitante contemplar todos os itens do lote.

## 5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 2

5.1 - Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação deverão se encontrar dentro do Envelope “**Nº 02 - Documentos de Habilitação**”, em plena validade, os quais dizem respeito à:

### 5.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando da atividade assim o exigir;

5.1.1.1 - Os documentos descritos nos subitens “a”, “b” e “c”, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

5.1.1.2 - Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d do subitem 5.1.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 5.1.2- REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: [licitacao@jau.sp.gov.br](mailto:licitacao@jau.sp.gov.br)





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 001/14



b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei e,

c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria de Economia e Finanças.

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN -Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS e,

f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, Lei n.º 12.440 de 07 de julho de 2011.

### **5.1.3.- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) – Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Deverão ser apresentados o balanço patrimonial e respectivas demonstrações de resultados do último exercício social já exigidos e apresentados na forma da Lei (art. 31, Inciso I da Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações); sendo que o balanço das

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 001/14



sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicações no Diário Oficial, para as demais deverá ser apresentado e comprovado o registro do Livro Diário, inclusive com seu termo de abertura e encerramento.

c) O Capital Social mínimo devidamente realizado até a data da apresentação dos envelopes é de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme disposto no parágrafo 3º, artigo 31, da Lei Federal nº 8666/93 com suas alterações. Serão levados em consideração, para análise, o capital social e o valor estimado do contrato, reajustados na forma da Lei.

#### **5.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Comprovação de que o licitante executou serviços compatíveis com os ofertados, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestados por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento mínimo de 50% do objeto licitado.

#### **5.1.5 - COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura da ata nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo do Anexo VI a este Edital, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura da ata, na forma da Lei Complementar nº 123/06;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e ,

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 001/14



**convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.**

5.2 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.2.1 – Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no itens 5.1.1 a 5.1.5.

5.3 - Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfazer às exigências deste Edital.

5.4 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

5.5 - Não serão aceitos *protocolos de entrega* ou *solicitação de documentos* em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

5.6 - Quando os documentos forem apresentados por processo de cópia reprográfica, deverão ser autenticados por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Jahu pelo(a) Pregoeiro(a) pelos integrantes da da Equipe de Apoio e por Servidor da Administração, somente após abertura do envelopes.

5.7 - A Prefeitura considerará como prazo de validade das Certidões, 90 (noventa) dias contados da data de emissão, salvo se outro já estiver expresso no próprio documento.

## **6 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

6.1 - Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

## **7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

7.2- Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 001/14



certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.3 - O julgamento será feito pelo critério de menor preço , observadas as especificações e parâmetros mínimos definidos neste Edital;

7.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.4.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

7.4.2. Que apresentem preços ou vantagem baseado exclusivamente em proposta ofertada pelas demais licitantes;

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.8 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.9- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo V, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do lote.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 001/14



7.10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 05 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento de cada lote.

7.11. - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**7.12. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:**

7.12.1- Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 7.12..2).

7.12.2 Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

7.12.3 Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

7.12.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

7.12.5 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 7.12.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.12.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 7.12.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 001/14



7.13 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.14 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.15 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.16- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas

7.17 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.18- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.19 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer dos atos do Pregoeiro, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 001/14



8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita por menor preço.

### **9 - DAS ORDENS DE SERVIÇO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

9.1 - A CONTRATADA será comunicada através de documento próprio da Administração (**Ordem de Serviço**), onde será especificado o local para execução de serviços, detalhado as quantidades, prazos de execução e custos totais dos serviços, devidamente assinado pelo CONTRATANTE, para isso, a CONTRATADA deverá indicar um responsável técnico que deverá manter contato direto com o órgão competente da **Secretaria de Mobilidade Urbana**, tendo como objetivo o recebimento de pedidos e coordenação dos trabalhos a serem desenvolvidos;

9.2 - As ordens de serviços serão encaminhadas diariamente à empresa contratada e deverão ser concluídos no prazo máximo de 48h ou seguir programação a ser estabelecida pela fiscalização da Secretaria de Mobilidade Urbana;

9.3 - A programação deverá prever o trajeto a ser observado, mediante as providências necessárias junto ao Departamento de Transito, de modo a otimizar os serviços.

9.4 - As ordens de serviço serão fornecidas à CONTRATANTE diariamente;

9.5 - A programação diária somente poderá ser alterada para atendimento de serviços supervenientes prioritários, desde que devidamente justificado no relatório diário de serviços;

9.6 - Os serviços serão prestados de **segunda-feira a sexta feira**, nos logradouros do Município de Jahu;

9.7 - Mesmo na vigência do Registro de Preços a Prefeitura poderá promover, a seu critério, outros certames licitatórios para os mesmos serviços, desde que seja de interesse público;

### **10 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES**

10.1 - As contratações decorrentes desta licitação serão formalizadas mediante a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja respectiva minuta constitui o Anexo VII do presente ato convocatório com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 001/14



10.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Fazenda Nacional e o Ministério do Trabalho, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 10.2 deste item 10, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

10.4 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), para assinar a referida Ata de registro de preços.

10.5 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 10.2 deste item 10, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

10.6 – O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.7 - A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.8 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

10.8.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.8.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;

10.8.3 – Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aquele praticado no mercado;

10.8.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 001/14



10.8.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10.8.6 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.9 – Independente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.10 – Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

10.11 - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Jahu e por meio da emissão de Autorização de Compra e a respectiva Nota de Empenho que deverão ser encaminhados ao fornecedor através de email ou fax, pelo Departamento de Licitações e Compras após verificação da Regularidade Fiscal e Trabalhistas do fornecedor.

10.12 - O fornecedor que, receber a Nota de Empenho, recusar-se a injustificadamente em entregar o produto solicitado no prazo estipulado no mesmo, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

## 11 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.3. As obras e serviços serão recebidas:

a) provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria, não superior a 90 (noventa) dias, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4 – **Será emitido pela Secretaria de Mobilidade Urbana ATESTADO DE RECEBIMENTO**, pelo responsável, determinado para a fiscalização da Ata, se atendido as determinações deste Edital e seus anexos, que deverá vir acompanhado da Nota Fiscal de Prestação dos Serviços, bem como croquis constando os locais e metragem.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 001/14



11.5 - Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria de Mobilidade Urbana sem prejuízo das penalidades cabíveis poderão:

11.5.1 - Rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento pelo fornecedor da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **12 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata, conforme previsto no § 1º do artigo 12 do Decreto n.º 5.866, de 11 de maio de 2009.

12.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

12.2.1 – Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

12.2.2 – Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido; e

12.2.3 – Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

12.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

12.3.1 – Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

12.4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## **13 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE**

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 001/14



13.1. O Detentor da Ata terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo 13 do Decreto Municipal n.º 5.866/09, assegurado o contraditório e a ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração e,

13.2. Em qualquer das hipóteses previstas legalmente, concluído o processo, a Prefeitura Municipal tomará as providências necessárias e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

#### **14 - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO**

14.1 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será automaticamente cancelada:

- 14.1.1. por decurso de prazo de vigência e,
- 14.1.2. quando não restarem fornecedores registrados.

#### **15 – DEFINIÇÕES E VINCULAÇÕES**

15.1 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

15.2. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Economia e Finanças - responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para o registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

15.3. ORGÃO PARTICIPANTE: Órgão ou entidade da administração municipal que participou da fase preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços.

15.4. DETENTOR DA ATA: Licitante vencedor do certame.

#### **16 - FORMA DE PAGAMENTO**

16.1. Para fins de avaliação dos serviços efetivamente executados, serão realizadas medições mensais, no último dia útil de cada mês.

16.2. Elaborada a medição pelo licitante, será encaminhada à Secretaria de Mobilidade Urbana, que terá 03 (três) dias para aprová-la

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 001/14



16.3. Aprovada a medição pela Secretaria de Mobilidade Urbana a licitante poderá emitir a nota fiscal – fatura, com vencimento para 05 (cinco) dias corridos.

16.4. Para liberação do pagamento das faturas, a empresa deverá anexar cópias autenticadas da Folha de Pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, que deverão ser emitidos especificamente para execução dos serviços, objeto da presente licitação, bem como os croquis indicando o local e as quantidades da realização dos serviços, bem como o Atestado de Recebimento dos Serviços assinada pelo responsável.

16.5 - Caso ocorra qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a licitante vencedora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis.

16.6 – O Município de Jahu não aceita Boletim Bancário como forma de cobrança para prestação ou aquisições para com esta Administração Municipal.

## **17 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

17.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2- Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação.

17.3- As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

## **18 - DA GARANTIA CONTRATUAL**

18.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

## **19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 001/14



19.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

19.3 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

19.5 - O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.

19.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), após assinatura da ata, pelos licitantes vencedores.

19.7- Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

19.8 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, junto com uma cópia autenticada do contrato social e será protocolada no Departamento de Licitações e Compras, que enviara a Secretaria requisitante e após conhecimento decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas

19.9 - Acolhida a impugnação, ou determinada às providências requeridas, se for o caso será designada nova data para realização da sessão pública.

19.10 - Não serão aceitas as consultas, os recursos e as impugnações remetidas por via fax símile, correio, ou de qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em Lei, a peça original não tiver sido protocolizada.

19.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.12 - Integram o presente Edital:

19.12.1- Anexo I – Memorial Descritivo, Planilha e Cronograma

19.12.2 - Anexo II e Anexo II-A – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (a empresa licitante, se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: [licitacao@jau.sp.gov.br](mailto:licitacao@jau.sp.gov.br)





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 001/14



desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante à apresentada no modelo do anexo II A, em substituição ao Anexo II acima);

19.12.3 - Anexo III - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração;

19.12.4 - Anexo IV - Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho;

19.12.5 – Anexo V – Tabela de Redução Mínima de Valor de Lance

19.12.6 – Anexo VI - Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3 da Lei Complementar n.º 123/06.

19.12.7 – Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

19.12.8 - Anexo VIII – Modelo de Proposta

- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jahu, estado de São Paulo.

Jahu, 22 de Janeiro de 2014.

**SIGEFREDO GRISO**  
**SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA**

**LUIS VICENTE FEDERICI**  
**SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





## **ANEXO I**

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

#### **1 – DESCRIÇÃO GERAL**

**FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACOS, UTILIZANDO-SE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUANTE E EMULSÃO NA PINTURA DE LIGAÇÃO, POR METRO CÚBICO (M3), EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JAHU.**

**1.1** - O Concreto Betuminoso Usinado a Quente e Emulsão da Pintura de Ligação, necessários à prestação dos serviços, serão fornecidos pelo Município de Jahu.

**1.2** – O Município de Jahu prevê a utilização de 01 (uma) frente de trabalho (equipe), descrita conforme características a seguir.

#### **2 - CONDIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS E METODOLOGIA DE TRABALHO**

##### **2.1 - Definições**

- **Panela ou buraco:** Cavidade que se forma no revestimento por diversas causas (inclusive por falta de aderência entre camadas superpostas, causando o deslocamento das camadas), podendo alcançar as camadas inferiores do pavimento, provocando a desagregação dessas camadas.
- **Remendo:** Panela preenchida com uma ou mais camadas de mistura asfáltica na operação denominada de “tapa buraco”.
- **C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente):** Produto resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento e cimento asfáltico, espalhado e comprimido a quente, de acordo com as exigências estabelecidas.
- **Emulsão Asfáltica:** Produto resultante de um sistema constituído pela dispersão de uma fase asfáltica em uma fase aquosa, apresentando partículas eletrizadas
- **E.P.C.:** Equipamento de Prevenção Coletiva

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 001/14



- **E.P.I:** Equipamentos de Proteção Individual
- **Pintura de Ligação:** Consiste na aplicação de uma camada de material asfáltico sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um revestimento asfáltico, objetivando promover a aderência entre o revestimento e a camada subjacente e impermeabilizar a base ou pavimentos subjacentes.
- **Rastelar:** Ato de espalhamento da massa asfáltica através de ferramenta adequada, denominada rastelo.
- **Sub-base:** Camada do pavimento executada sobre o subleito regularizado da via, constituída de solos ou misturas de solos que apresentam bom comportamento mecânico.
- **Compactação:** Operação por processo manual ou mecânico, destinado a reduzir o volume de vazios de solo (material terroso ou granular) com a finalidade de aumentá-lo a massa específica, resistência e estabilidade.

## 2.2 - Materiais

**2.2.1** – Deve ser empregada emulsão asfáltica ou asfalto diluído C-30 na pintura de ligação ou imprimação, que será fornecida pelo Município.

**2.2.2** – O material de revestimento será o Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), que será fornecido pelo Município de Jahu.

## 2.3 - Equipamentos

Na execução dos serviços deve ser prevista a utilização de equipamentos apropriados, de acordo com as condições locais e a produtividade exigida para o cumprimento dos prazos estipulados.

Os equipamentos básicos necessários à execução de tapa buracos são:

- Caminhão carroceria de madeira;
- Caminhão basculante;
- Compressor de ar;
- Ferramentas manuais diversas: pás, enxadas, soquete, etc.
- Soquetes mecânicos portáteis e/ou vibratórios portáteis;

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 001/14



- Distribuidor de produtos asfálticos autopropulsionado equipado com espargidor manual;
- Rolo compactador liso.

#### 2.4 - Processo de Execução:

##### 2.4.1 Demarcação do perímetro da área a ser trabalhada

Antes de iniciar os serviços, deverão ser demarcados os perímetros das áreas degradadas a serem tratadas, de forma que estas áreas apresentem configuração de quadriláteros.

##### 2.4.2 Corte e remoção do material

Deverá ser removido todo o material constituinte do pavimento na área degradada, até a profundidade considerada necessária, para se estabelecer um apoio adequado. Eventualmente, a remoção poderá alcançar o subleito.

O corte da camada deverá se estender pelo menos a distância de 30 cm da parte não afetada do pavimento, em volta da área a ser remendada.

As caixas escavadas deverão ter bordas retas, com declividade de 8(V):1(H) e apresentar forma retangular.

##### 2.4.3 Execução da camada de revestimento

###### 2.4.3.1 Aplicação do ligante betuminoso

As faces verticais da abertura deverão receber a pintura de ligação, de preferência, utilizando emulsão asfáltica de ruptura rápida. Caso o fundo da abertura atinja camada da base de material granular, integrante da estrutura do pavimento, deverá ser procedida limpeza rigorosa e a seguir imprimada, antes de receber a mistura betuminosa.

###### 2.4.4.2 Colocação da mistura asfáltica

Deve ser colocada mistura asfáltica usinada a quente.

As bordas das caixas devem ser cuidadosamente limpas, removendo-se as eventuais partículas graúdas, com o auxílio de uma raspadeira ou um ancinho.

###### 2.4.4.3 Compactação da camada

Em seqüência é, então procedida a compressão da camada com a utilização de rolo pneumático ou pelas passagens das rodas traseiras de um caminhão carregado.

##### 2.4.4 Acabamento

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 001/14



O acabamento deve ser feito de tal modo que a superfície acabada venha a ser harmonizar inteiramente com o pavimento existente e se torne indistinguível pouco depois de aberto ao tráfego. Assim, a superfície deve estar lisa com declividade transversal adequada - inclusive superelevação nas curvas, devendo todos os dispositivos de drenagem estarem funcionando adequadamente. Para a devida verificação recomenda-se a utilização de régua.

**2.5 – Considerações para a realização do serviço:**

**2.5.1** - A área de trabalho deve estar adequadamente limpa, organizada e com a devida sinalização de segurança e isolamento.

**2.5.2** - A sinalização das obras e dos desvios deverá ser feita de acordo com a Lei Federal nº. 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e deve ser apresentada em projeto a Secretaria de Mobilidade Urbana, sendo sua execução e manutenção por conta da contratada.

**2.5.3** - A Secretaria de Mobilidade Urbana não se responsabilizará por quaisquer danos materiais ou pessoais que vierem a ocorrer no local, sejam por sua execução e/ou manutenção.

**2.5.4** - Os equipamentos e ferramentas necessários devem estar em condições adequadas de uso;

**2.5.5** - Os materiais a serem aplicados devem ser previamente inspecionados, aprovados e disponibilizados para o uso;

**2.5.6** - O fundo da escavação deve estar uniforme, livre de entulhos, detritos, pedras, água e lama.

**2.5.7** - A capa asfáltica ou revestimento betuminoso (CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente ou Pré-Misturado a Quente) deverá ser aplicada sobre a base com espessura mínima de 4 cm;

**2.5.8** - A temperatura máxima da massa asfáltica a ser fornecida pela usina será, no mínimo, de 150°C.

**2.5.9** - A temperatura de aplicação e compactação da mistura asfáltica deverá ser maior ou igual a 115°C.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 001/14



**2.5.10** - Caso, no momento da aplicação, a temperatura da massa asfáltica seja inferior a 115°C, o material não deverá ser aplicado.

**2.5.11** - A Contratada se obriga a manter um termômetro em cada caminhão, podendo o fiscal aferi-lo em laboratório, sem prejuízo ao andamento dos trabalhos.

**2.5.12** - A temperatura da massa asfáltica, no decorrer de sua execução, poderá a qualquer tempo ser verificada pelos fiscais de serviço;

**2.5.13** - O Município de Jahu poderá a qualquer momento exigir ensaios de campo e/ou laboratoriais para verificar a compactação da camada executada;

**2.5.14** - Na conclusão dos trabalhos, as superfícies deverão apresentar bom aspecto de limpeza e organização. Os resíduos oriundos dos serviços executados não poderão permanecer no local e deverão ser recolhidos e retirados, imediatamente, após a completa execução do serviço.

**2.5.15** - O transporte e a disposição final dos resíduos deverão ser efetuados pela Contratada e a descarga em local indicado pelo Município de Jahu.

### 3 - CONDIÇÕES GERAIS:

#### **3.1 - Segurança do Trabalho e Meio Ambiente**

Deverão ser cumpridos os requisitos da Lei 3.214, de Junho de 1978 e suas alterações, que regulamenta a Saúde e Segurança do Trabalhador, bem como deverão ser seguidas as Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho.

#### **3.2 - Saúde do Trabalhador**

A empresa deverá cumprir os requisitos descritos no PCMSO – Norma Regulamentadora 07 – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, que faz parte das atribuições impostas pela Lei 3.214/78.

### 4 - LISTA DE VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO SERVIÇO:

Item	Item de verificação	Avaliação		
		O que verificar	Como verificar	Critério para aprovação

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 001/14



01	Camadas	Verificar todas as camadas (Tipo/estado do material aplicado)	Inspeção visual com utilização de um metro ou gabarito	Estar presente na execução de todas as camadas
02	Compactação	Grau de compactação em função do material	Inspeção visual e uso de barra ou vergalhão de ferro. No caso da brita corrida, verificar equipamento usado, número de passadas e velocidade de compactação	Terreno compactado e firme
03	Limpeza e organização	Retirada de sobras e limpeza da área	Inspeção visual	Local limpo, organizado e resíduos removidos

#### 5 - RECURSOS A SEREM DISPONIBILIZADOS:

5.1 - A Contratada deverá disponibilizar pessoal, equipamentos, veículos, ferramentas e o que mais se fizer necessário para a execução integral dos serviços, devendo os equipamentos, combustível, veículos e ferramentas estarem em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a Contratada a substituir aqueles que não atenderem às exigências.

5.1.1 - Os equipamentos e pessoal mínimos para equipe de Trabalho a ser apresentados para a execução dos serviços são:

Quantidade	Máquinas / Equipamentos
01	Caminhão carroceria, ano de fabricação 2008 ou mais recente
01	Compressor de ar com capacidade mínima de 350Pcm, ano de fabricação 2008 ou mais recente
01	Veículo para transporte de pessoal com capacidade para toda a equipe e compartimento separado para transporte de ferramentas, ano de fabricação 2008 ou mais recente
01	Caminhão irrigadeira, com capacidade mínima de 6.000 l, ano de fabricação 2008 ou mais recente
01	Caminhão espargidor, com capacidade mínima de 6.000 l, ano de fabricação

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 001/14



	2008 ou mais recente
01	Caminhão basculante com capacidade mínima de 6 metros cúbicos, ano de fabricação 2008 ou mais recente
01	Rolo compactador liso, tipo duplo tandem, com peso mínimo de 1,5 ton, ano de fabricação 2008 ou mais recente

**OBSERVAÇÃO: Tanto nas máquinas quanto nos equipamentos, estão incluídos os motoristas e/ou operadores, bem como, o combustível e demais materiais/equipamentos que se fizerem necessários para seu perfeito funcionamento.**

**5.1.1.2. Pessoal:**

Quantidade	Mão de Obra
01	Encarregado de turma
02	Rasteleiro
04	Ajudante de serviços gerais
01	Servente

**5.1.2** - A Contratada deverá fornecer e exigir dos seus funcionários o uso de uniformes, bem como todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor, além dos que forem solicitados pela fiscalização.

**5.1.3** - O padrão dos uniformes a serem utilizados pelos funcionários da contratada será definido pela contratante, com substituições, de acordo com a legislação.

**5.1.4** - A Contratada deverá afastar ou substituir dentro de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município de Jahu, qualquer funcionário seu que, por solicitação da Administração, não deva continuar a participar da execução dos serviços, em face de condutas atípicas.

**5.1.5** - A Contratada deverá manter 01 Responsável Técnico à disposição do Município de Jahu, para proceder diariamente o acompanhamento dos serviços prestados nas frentes de trabalho.

**5.1.6** - A Contratada deverá dispor de celular para contato com o Responsável Técnico da equipe, bem como dispor de um celular que ficará sob a guarda da Fiscalização para contato;

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 001/14



**5.2** - Os serviços serão prestados de **segunda-feira a sexta-feira**, nos logradouros do município de Jahu;

**5.3** - Os veículos/equipamentos deverão atender as normas exigidas pela legislação de trânsito.

**5.4** - Durante toda execução do objeto contratado os EQUIPAMENTOS deverão estar em perfeitas condições cujos anos mínimos de fabricação deverão ser os descritos na planilha;

**5.4.1** - Todos os veículos utilizados na prestação dos serviços deverão ter seus respectivos Certificados de Registro de Veículos – CRV, conforme legislação em vigor.

**5.4.2** - No caso de ocorrência de apreensão de algum veículo/equipamento, as despesas de retirada, guincho e outras correrão por conta da contratada.

**5.4.3** - Os veículos deverão conter nas portas, adesivo ou pintura com o nome da contratada e um número de telefone para eventuais reclamações.

**5.4.4** - Os Caminhões deverão conter em ambos os lados da carroceria e na tampa traseira, placas nas dimensões de 1,20m (um metro e vinte centímetros) de largura por 0,60m (sessenta centímetros) de altura, com o nome do Município de Jahu no canto esquerdo, bem assim com os seguintes dizeres: A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE JAHU – TAPA BURACOS.

**5.4.4** - Todos os veículos/equipamentos, a serem utilizados para execução dos serviços objeto desta contratação, deverão, preliminarmente à assinatura da primeira ordem de serviço e será submetidos a vistoria técnica pela Fiscalização do Município de Jahu – Secretaria de Mobilidade Urbana

**5.4.5** - Será exigido pela fiscalização do Município de Jahu – Secretaria de Mobilidade Urbana, para assinatura da ata de Registro de Preços deverá ser entregue a relação dos veículos/equipamentos, com identificação completa dos equipamentos.

**5.4.6** - Além das condições previstas neste Edital, será verificada na vistoria técnica a isenção de avarias e defeitos graves aparentes na cabine, falta de lanternas de sinalização e sinalizadores, bem como adaptações inadequadas que afetem as características dos veículos/equipamentos.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 001/14



**5.4.7** - Havendo necessidade de substituição dos veículos/equipamentos o substituto deverá igualmente ser submetido a vistoria, a ser realizada pelo fiscal responsável do Município de Jahu – Secretaria de Mobilidade Urbana, na presença do representante legal da empresa.

**5.5** - Os locais onde serão realizados os serviços deverão estar devidamente sinalizados de acordo com as normas vigentes, devendo ser tomadas todas as medidas para garantir a segurança dos trabalhadores.

**6 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

**6.1** - Os serviços deverão ser executados dentro da boa técnica, em conformidade com as normas de reparação de pavimentos, especialmente no tocante à preparação do local objeto de intervenção, nivelamento e compactação da mistura asfáltica aplicada, limpeza do local e sinalização de segurança.

**6.2** - O comprovante da pesagem deverá ser anexado nos processo de medições, juntamente com as ordens de serviços diárias.

**6.3** - Os serviços só poderão ser executados mediante a emissão de “Ordem de Serviço”;

**6.4** - A equipe de Trabalho, deverá obrigatoriamente seguir a programação estabelecida pela fiscalização da Secretaria de Mobilidade Urbana;

**6.5** - As ordens de serviços serão encaminhadas diariamente à empresa contratada e **deverão ser concluídos no prazo máximo de 48h** ou seguir programação a ser estabelecida pela fiscalização da Secretaria de Mobilidade Urbana;

**6.5.1** - A programação deverá prever o trajeto a ser observado, mediante as providências necessárias junto ao Departamento de Transito, de modo a otimizar os serviços.

**6.5.2** - As ordens de serviço serão fornecidas à contratada diariamente.

**6.5.3** - A programação diária somente poderá ser alterada para atendimento de serviços supervenientes prioritários, desde que devidamente justificado no relatório diário de serviços.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 001/14



**6.5.4** - Na impossibilidade de execução da programação de trabalho pré-estabelecida, caberá ao fiscal analisar a situação descrita pela contratada, bem como designar, se for o caso, outro local de trabalho.

**6.6** - A liberação dos serviços será autorizada pela fiscalização da Secretaria de Mobilidade Urbana

**6.7** - Liberado o carregamento, o veículo de carga deverá apresentar-se no local indicado pela fiscalização, para execução dos serviços, impreterivelmente até às 08h.

**6.8** - Deverá ser preenchida Ficha de Produção Diária, para fins de registro e gerenciamento dos trabalhos executados, com visto da fiscalização da Secretaria de Mobilidade Urbana.

**7 – ENSAIOS:**

**7.1** - Caso haja interesse da fiscalização, poderão ser realizados ensaios de grau de compactação da massa asfáltica aplicada, sendo aceito um grau de compactação entre 97 a 100%.

**7.2 - Do Redutor de Pagamento:**

**7.2.1** - Serviços com bom desempenho serão remunerados em 100% do valor da proposta da licitante, utilizando como parâmetro Marshall o grau de compactação entre 97% a 100%.

**7.2.2** - Na hipótese de serem constatados, por meio de verificações aleatórias realizadas pela contratante, serviços realizados com grau de compactação da massa asfáltica aplicada inferior a 97% e superior a 96% (inclusive) em mais de 5% das amostras ensaiadas, as medições dos serviços realizados no mês para efeito de pagamento sofrerão uma redução de 10% sobre o valor contratado.

**7.2.3** - Graus de compactação entre 96% e 95% em mais de 5% das amostras ensaiadas sofrerão uma redução de 20% sobre o valor contratado, e graus de compactação inferior a 95% em mais de 5% das amostras não serão aceitos, devendo o serviço ser refeito.

**8 – NOTAS COMPLEMENTARES:**

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 001/14



**8.1** - Os serviços objeto deste Registro de Preços deverão ser vistoriados diariamente pela fiscalização da contratante, sendo esta responsável pela fiscalização e perfeita execução dos serviços previstos na Ordem de Serviço, garantindo a técnica e qualidade de acordo com as normas técnicas.

**8.2** - Não havendo condições para a execução dos serviços por razões para as quais a contratada não contribuiu, entre as quais se destacam intempéries e chuvas torrenciais que possam comprometer a qualidade dos serviços, os motivos para a não realização dos serviços serão consignados pelo fiscal no relatório diário que será parte integrante da medição de pagamento.

**8.3** - O não comparecimento da empresa para a execução dos serviços, ou na impossibilidade de a mesma trabalhar normalmente pelo não atendimento das exigências especificadas neste termo acarretará a aplicação de sanções à contratada, de acordo com o estabelecido no edital.

**8.4** - Os documentos relativos aos serviços diários deverão ser reunidos em ordem crescente e encaminhados à fiscalização da Secretaria de Mobilidade Urbana até as 10:00h do próximo dia útil, após o trabalhado.

**8.5** - Compete à contratada manter segunda via de todos os documentos e relatórios já mencionados como necessário ao controle de fornecimento e aplicação, devendo a contratante manter registros de controle para acompanhamento da execução contratual.

Jahu, em 18 de Dezembro de 2013.

---

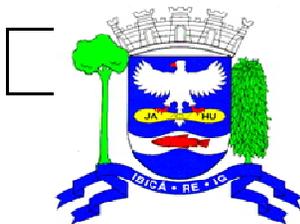
José Carlos Marangoni  
Gerente Geral  
Secretaria de Mobilidade Urbana

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 001/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SERVIÇO: EXECUÇÃO DE TAPA BURACOS

LOCAL: VIAS DO MUNICÍPIO DE JAHU

REFERÊNCIA DE CUSTO: SECRETARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER/SP) - TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS - DATA BASE: 30/09/2013 - DISPONÍVEL EM: [http://www.der.sp.gov.br/website/Documentos/tabela\\_preco.aspx](http://www.der.sp.gov.br/website/Documentos/tabela_preco.aspx)

BASE DER/SP	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. UNIT.	VALOR UNIT.	TOTAL UNIT.	QUANT. P/4.500 M3	VALOR UNIT.	TOTAL UNIT.
	<b>1.0</b>	<b>Limpeza da área a ser recuperada</b>				<b>420,62</b>			<b>939.961,58</b>
72.12.02.04	1.1	Caminhão carroceria de madeira	h	1	120,88	120,88	2250	120,88	271.980,00
72.21.03.04	1.2	Compressor de ar 175 MWD	h	1	102,06	102,06	2250	102,06	229.635,00
72.02.09.04	1.3	Veiculo de transporte de pessoal	h	0,5	77,61	38,81	1125	38,81	43.655,63
72.08.01.04	1.4	Irigadeira	h	1	120,29	120,29	2250	120,29	270.652,50
2108*	1.5	Encarregado de turma	h	0,4	34,44	13,77	900	13,77	12.397,07
2001*	1.6	Ajudante de serviços gerais	h	2	12,40	24,81	4500	24,81	111.641,39
	<b>2.0</b>	<b>Imprimação ligante betuminosa</b>				<b>159,88</b>			<b>352.764,47</b>
72.14.01.04	1.1	Espargidor	h	1	144,81	144,81	2250	144,81	325.822,50

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719

Email: [licitacao@jau.sp.gov.br](mailto:licitacao@jau.sp.gov.br)



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

fl. 33 / 52

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 001/14



2099*	1.2	Servente	h	1	11,63	11,63	2250	11,63	26.167,16
2108*	1.3	Encarregado de turma	h	0,1	34,44	3,44	225	3,44	774,82
	<b>3.0</b>	<b>Capa de concreto betuminoso usinado a quente</b>				<b>285,64</b>			<b>715.928,03</b>
72.09.01.04	3.1	Caminhão basculante capac. 6m3	h	1	114,21	114,21	2250	114,21	256.972,50
72.47.01.04	3.2	Rolo compactador liso 2,3 ton	h	1	54,84	54,84	2250	54,84	123.390,00
72.02.09.04	3.3	Veículo de transporte de pessoal	h	0,5	77,61	38,81	1125	38,81	43.655,63
2001*	3.4	Ajudante de serviços gerais	h	2	12,40	24,81	4500	24,81	111.641,39
2225*	3.5	Rasteleiro	h	2	17,88	35,76	4500	35,76	160.898,10
2108*	3.6	Encarregado de turma	h	0,5	34,44	17,22	1125	17,22	19.370,42
<b>PRODUÇÃO DA EQUIPE POR HORA</b>					<b>UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 866,14</b>			
<b>PRODUÇÃO DA EQUIPE: DOIS METROS CÚBICOS POR HORA (2 M³/H)</b>							<b>QUANTIDADE: 4.500 M³</b>		
<b>CUSTO UNITÁRIO DO METRO CÚBICO</b>					<b>UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 433,07</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.008.654,08</b>	

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

fl. 34 / 52

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 001/14



Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: [licitacao@jau.sp.gov.br](mailto:licitacao@jau.sp.gov.br)



**" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "**

fl. 35 / 52

**" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "**





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 001/14



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

SERVIÇO: EXECUÇÃO DE TAPA BURACOS  
LOCAL: VIAS DO MUNICÍPIO DE JAHU

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (Total)

Item	DESCRIÇÃO	Valor da etapa	%	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	Total/serv.
1	<b>Limpeza da área a ser recuperada</b>	R\$ 939.961,58	46,80%	78.330,13	78.330,13	78.330,13	78.330,13	78.330,13	78.330,13	78.330,13	78.330,13	78.330,13	78.330,13	78.330,13	78.330,13	939.961,58
	Limpeza da área a ser recuperada			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
2	<b>Imprimação ligante betuminosa</b>	R\$ 352.764,47	17,56%	29.397,04	29.397,04	29.397,04	29.397,04	29.397,04	29.397,04	29.397,04	29.397,04	29.397,04	29.397,04	29.397,04	29.397,04	352.764,47
	Imprimação ligante betuminosa			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
3	<b>Capa de concreto betuminoso usinado a quente</b>	R\$ 715.928,03	35,64%	59.660,67	59.660,67	59.660,67	59.660,67	59.660,67	59.660,67	59.660,67	59.660,67	59.660,67	59.660,67	59.660,67	59.660,67	715.928,03
	Capa de concreto betuminoso usinado a quente			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719

Email: [licitacao@jau.sp.gov.br](mailto:licitacao@jau.sp.gov.br)



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

fl. 36 / 52

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 001/14



TOTAL DAS ETAPAS / TOTAL GERAL	R\$ 2.008.654,08	100,00%	167.387,84	167.387,84	167.387,84	167.387,84	167.387,84	167.387,84	167.387,84	167.387,84	167.387,84	167.387,84	167.387,84	167.387,84	2.008.654,08
--------------------------------	------------------	---------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	--------------

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS MARANGONI**  
GERENTE GERAL  
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

fl. 37 / 52

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL xxx/14



**ANEXO II**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO

**“DECLARAÇÃO”**

PROCESSO Nº. 5298/PG/13 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/14  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO ,  
UTILIZANDO-SE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO NA PINTURA  
DE LIGAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, EM VIAS DO  
MUNICÍPIO DE JAHU, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA E CRONOGRAMA  
FISICO FINANCEIRO.**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

....., ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL xxx/14



**ANEXO II.A**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PRÉVIA – ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

**“DECLARAÇÃO”**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**  
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO Nº. 5298/PG/13 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/14  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO , UTILIZANDO-SE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO NA PINTURA DE LIGAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JAHU, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.**

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (Data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL xxx/14



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**“DECLARAÇÃO”**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**  
At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO Nº. 5298/PG/13 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/14  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO ,  
UTILIZANDO-SE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO NA PINTURA  
DE LIGAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, EM VIAS DO  
MUNICÍPIO DE JAHU, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA E CRONOGRAMA  
FISICO FINANCEIRO.**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL xxx/14



**ANEXO IV**

**MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU  
A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO Nº. 5298/PG/13 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/14  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO ,  
UTILIZANDO-SE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO NA PINTURA  
DE LIGAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, EM VIAS DO  
MUNICÍPIO DE JAHU, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA E CRONOGRAMA  
FISICO FINANCEIRO.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, interessada em  
participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Jahu,  
DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº  
6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o  
Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da  
Constituição Federal.

(cidade) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
Nome  
Cargo

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL xxx/14



**ANEXO V**

**TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE, POR ITEM**

PROCESSO Nº. 5298/PG/13 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/14

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO , UTILIZANDO-SE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO NA PINTURA DE LIGAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JAHU, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.

VALOR MÍNIMO DE REDUÇÃO PARA O LOTE ÚNICO = R\$ 20.086,00 (vinte mil, e oitenta e seis centavos)

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL xxx/14



**ANEXO VI**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N 123/06

**“DECLARAÇÃO”**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU  
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO Nº. 5298/PG/13 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/14  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO , UTILIZANDO-SE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO NA PINTURA DE LIGAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JAHU, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.**

A \_\_\_\_\_(nome da licitante)\_\_\_\_\_, qualificada como microempresa ( ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_(Data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)

Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal. Individualmente são elas:

- a) pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato...
- b) pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...

...nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
 FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
 GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA  
 INFORMAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL xxx/14



**ANEXO VII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO Nº. 5298/PG/13 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/14  
 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO , UTILIZANDO-SE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO NA PINTURA DE LIGAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JAHU, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.**

O MUNICÍPIO de JAHU , com sede na Rua Paissandú, 444, Centro, Jahu/SP inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.195.079/0001-54, na qualidade de órgão gerenciador , neste ato representado por seu Secretário de Mobilidade Urbana, o Sr. **SIGEFREDO GRISO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 3.738.595-1, CPF 343.913.988-34, residente e domiciliado na cidade de Jahu/SP na Rua Santa Terezinha, 544 – Vila Quinze, CEP 17.201-560, o Secretário de Economia e Finanças, Sr. **LUÍS VICENTE FEDERICI**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF n.º 221.327.858-05, RG n.º 328.848.65-7, residente e domiciliado na cidade de Jahu na Rua Paissandu, nº 767, Centro, CEP 17.201-330 as empresa(s) abaixo(s) relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominads(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal 3951 de 15/03/05 e Decretos Municipais n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004 (alterado pelo decreto nº 5.247/05), 5.866 de 11/05/2009 e Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como do edital de Pregão Presencial n.º 001/14, nos autos do processo em epigrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA (S)**

**DETENTORA 1**

**Denominação;**.....

**Endereço**.....

**C.N.P.J,**.....

**REPRESENTANTE LEGAL**.....

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
 Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL xxx/14



CPF.....  
DETENTORA (S)

### **Cláusula Primeira - DO OBJETO**

1.1. Constituí o objeto registro de preços para execução de serviços de tapa buraco , utilizando-se concreto betuminoso usinado a quente e emulsão na pintura de ligação, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, em vias do município de jahu, conforme memorial descritivo, planilha e cronograma físico financeiro , de acordo com as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº. 001/2014, proposta da DETENTORA e demais documentos inclusos nos autos do Processo de Licitação nº. 5298/13 PG que, para fins de direito, integram o presente termo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. As obras e serviços, objeto deste termo, serão executadas menor preço

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. Para fins de avaliação dos serviços efetivamente executados, serão realizadas medições mensais, no último dia útil de cada mês.

3.2. Elaborada a medição pelo licitante, será encaminhada à Secretaria de Mobilidade Urbana, que terá 03 (tres) dias para aprová-la

3.3. Aprovada a medição pela Secretaria de Mobilidade Urbana a licitante poderá emitir a nota fiscal – fatura, com vencimento para 05 (cinco) dias corridos.

3.4. Para liberação do pagamento das faturas, a empresa deverá anexar cópias autenticadas da Folha de Pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, que deverão ser emitidos especificamente para execução dos serviços, objeto da presente licitação, bem como os croquis indicando o local e as quantidades da realização dos serviços , bem como o Atestado de Recebimento dos Serviços assinada pelo responsável .

3.5 - Caso ocorra qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a licitante vencedora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias uteis.

3.6 – A Prefeitura Municipal de Jahu não aceita Boleto Bancário como forma de cobrança para prestação ou aquisições para com esta Administração Municipal .

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL xxx/14



**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS UNITÁRIOS E VALOR DO TERMO**

4.1. Acordam as partes que os preços unitários são os constantes da planilha orçamentária apresentada pela DETENTORA nos autos do Processo de Licitação nº. 5298/2013 – Pregão Presencial nº 001 /2014.

4.2. As partes atribuem a este termo o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

4.3. No preço acordado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, seguros, despesas com mão-de-obra, equipamentos e outras incidentes.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGENCIA**

6.1 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se neles estivessem transcritos, o Edital nº 001/2014 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

7.2 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jahu a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA SETIMA- DO FORO COMPETENTE**

8.1 - O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o fora da Comarca de Jahu

2.2 - E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Jahu, de de 2014.

\_\_\_\_\_  
LUÍS VICENTE FEDERICI  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL xxx/14



---

SIGEFREDO GRISO  
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

---

PROPONENTE  
NOME DO REPRESENTANTE AUTORIZADO  
RG:

**TESTEMUNHAS:**

---

---

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL xxx/14



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE JAHU**

**Órgão: MUNICÍPIO DE JAHU**

**Contrato nº 5298-PG/2013(de origem):**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/14 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO , UTILIZANDO-SE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO NA PINTURA DE LIGAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JAHU, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.**

**Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU**

**Contratada: PROPONENTE.**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2014.

---

**LUÍS VICENTE FEDERICI**  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

---

**SIGEFREDO GRISO**  
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

---

**PROponente**  
REPRESENTANTE AUTORIZADO

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICIPIO DE JAHU**  
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL xxx/14



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**Contratante: MUNICIPIO DE JAHU**

**Contratada: PROPONENTE.**

**Contrato nº 5298-PG/2013(de origem):**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/14 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO ,  
UTILIZANDO-SE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO NA PINTURA  
DE LIGAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, EM VIAS DO  
MUNICIPIO DE JAHU, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA E CRONOGRAMA  
FISICO FINANCEIRO.**

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURIDICO  
ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

**NOME: LUÍS VICENTE FEDERICI**

**CARGO: SEC. DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**RG: 32.884.865-7**

**ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Paissandu, 767, Centro.**

**ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, 444, Centro.**

**TELEFONE: 014 3602-1742**

**E-MAIL: [lvf.financas@jau.sp.gov.br](mailto:lvf.financas@jau.sp.gov.br)**

**NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO**

**CARGO: GERENTE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDÚ, 444**

**E-MAIL - [licitacao@jau.sp.gov.br](mailto:licitacao@jau.sp.gov.br)**

Jahu, de                      de 2014

**ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO**

**GERENTE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: [licitacao@jau.sp.gov.br](mailto:licitacao@jau.sp.gov.br)





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL xxx/14



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU**

**Contratada: PROPONENTE.**

**Contrato nº 5298-PG/2013(de origem):**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/14 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO ,  
UTILIZANDO-SE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO NA PINTURA  
DE LIGAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, EM VIAS DO  
MUNICÍPIO DE JAHU, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA E CRONOGRAMA  
FÍSICO FINANCEIRO.**

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO  
ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

**NOME: SIGEFREDO GRISO**

**CARGO: SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA**

**RG: 3.738.595-1**

**ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Santa Terezinha, 544, Vila Quinze.**

**ENDEREÇO COMERCIAL: Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 180.**

**TELEFONE: 014 3602-2777**

**E-MAIL: [ssm.ceprom@jau.sp.gov.br](mailto:ssm.ceprom@jau.sp.gov.br)**

**NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO**

**CARGO: GERENTE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDÚ, 444**

**E-MAIL - [licitacao@jau.sp.gov.br](mailto:licitacao@jau.sp.gov.br)**

Jahu, xx de xxxxxxxx de 2013

**ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO**

**GERENTE DA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: [licitacao@jau.sp.gov.br](mailto:licitacao@jau.sp.gov.br)





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL xxx/14



**ANEXO VIII**  
**MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao  
**MUNICÍPIO DE JAHU**  
Rua Paissandu, 444 - Centro  
Jahu - São Paulo

**REFERÊNCIA: PREGÃO Nº 001/14**

**CARTA PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO Nº. 5298/PG/13 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/14

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO , UTILIZANDO-SE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO NA PINTURA DE LIGAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JAHU, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.**

PREZADOS SENHORES:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vs. Sas, nossa Proposta de Preços relativa à licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

Item	Quant. Estim.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
execução de serviços de tapa buraco , utilizando-se concreto betuminoso usinado a quente e emulsão na pintura de ligação, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, em vias do município de jahu, conforme memorial descritivo, planilha e cronograma físico financeiro.	4.500	M3		
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>R\$</b>

OBS: Segue em anexo descrição dos serviços a serem executados **(as empresas deverão juntar o Anexo I a esta Carta Proposta de Preços.**

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL xxx/14



**DECLARAMOS QUE:**

Em nosso preço esta contemplada taxa de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), a saber: manutenção do canteiro/escritório inclusive administração local, mobilização necessárias de pessoal e equipamentos, administração central, equipamentos gerais não incluídos no custo direto, sinalização para segurança viária, despesas financeiras, fatores de risco e imprevistos, além do lucro esperado pelo contratado;

. A execução dos serviços será efetuada em conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura do envelope - Habilitação.

. Conhecemos as condições do Edital e seus Anexos, sujeitando-nos ao seu fiel cumprimento.

**DADOS PARA ELABORAÇÃO DE EVENTUAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

– **Da Empresa:**

- Nome e endereço completo
- Filial representante (se houver)
- CNPJ
- Inscrição Estadual
- Telefone
- Fax
- E-mail

– **Do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e do Termo de Ciência e Notificação:**

- Nome
- Nacionalidade Estado Civil
- Profissão
- Residência e domicílio
- CIRG nº (nº e órgão expedidor)
- CPF
- Local e data

Atenciosamente,

Nome do signatário, função na empresa, assinatura, RG. e CPF.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

